



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INTRODUÇÃO:

A Câmara Municipal de Aracaju – CMA/ AJU, vem através deste documento apresentar Estudo Técnico Preliminar, que serve essencialmente para assegurar a viabilidade referente a necessidade de **aquisição de Mobiliário diverso a ser utilizado na Plenária e no Centro Administrativo da CMA**, conforme necessidade dimensionada e planejada pela Diretoria Administrativa, para ao final embasar o Termo de Referência, conforme previsto na Lei 8.666/93, art. 6º, inciso IX, e art. 6º, I, ATO n.º 13 de 23 de agosto de 2021 e art. 8º, I, do decreto 10.024/2019.

Concomitantemente à elaboração deste documento, encontra-se a Análise de Riscos, que contém a descrição, análise e tratamento dos riscos e ameaças que possam vir a comprometer o sucesso em todas as fases da contratação.

II – DEFINIÇÃO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Atualmente, a Câmara Municipal de Aracaju busca melhorar a acessibilidade dos munícipes de Aracaju às atividades e assuntos deliberados pelos vereadores da cidade no desempenho de seus mandatos, dando assim maior eficiência nas atividades desempenhadas por estes gestores públicos;

A necessidade da contratação se evidencia na busca de melhorar as instalações da Plenária da CMA, assim bem como de seu Centro Administrativo. A presente aquisição visa melhorar as condições de trabalhos dos servidores desta Casa Legislativa assim bem como dos munícipes e usuários que tiverem acesso às dependências da CMA.

Justifica-se ainda a presente aquisição considerando a deterioração dos móveis que compõem os setores administrativos da Câmara Municipal de Aracaju, em razão do tempo e da depreciação dos atualmente utilizados, bem como a necessidade de padronização do layout de todos os setores e ambientes da CMA como um todo.

O objeto a ser licitado, pelo seu impacto institucional e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada.

A demanda é considerada “comum” pois enquadra-se nos termos da definição do inciso II do art. 3º do Decreto nº 10.024/2019: “II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado”.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

III – REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA CMA:

A presente aquisição não aparece no planejamento de aquisições da Câmara Municipal de Aracaju, por tratar-se de demanda específica, visando melhorias nos setores administrativos e Plenário da Câmara Municipal de Aracaju.

IV – DESCRIÇÃO DA AQUISIÇÃO PRETENDIDA:

A aquisição dos itens será feita com base na descrição dos itens e nos quantitativos indicados neste Estudo, no Anexo I, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aracaju, no desempenho de suas funções.

V – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E SUA ESTIMATIVA DE PREÇOS:

A demanda compreende a aquisição de Mobiliário diverso para melhor ambientação da Plenária, assim bem como dos setores do Centro Administrativo da CMA, de acordo com a descrição a ser delineada mais específica e detalhadamente pelo setor demandante, conforme Tabela em Anexo, qual seja a Diretoria Administrativa da CMA.

VI – LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO TIPO DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

A Instrução Normativa n.º 73/2020, que disciplina a orçamentação nos processos licitatórios, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado. Para o presente objeto utilizou-se pesquisa de mercado, através de levantamento de preços, assim bem como fora feita a análise de preços praticados por outros órgãos da Administração Pública.

Todas as solicitações aos fornecedores foram documentos por e-mail institucional, assim bem como as consultas foram realizadas a sites oficiais de órgãos da administração públicos.

VII – ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS:

Considerando os orçamentos encontrados, previamente entendemos que o preço ofertado reflete o valor real de mercado. Assim, optou-se pelo uso da MÉDIA dos orçamentos e preços praticados em outros órgãos, que resultou no valor médio orçado estimado de **RS 1.170.982,65 (um milhão cento e setenta mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).**

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA AQUISIÇÃO:

Em regra, conforme o art. 15 inciso IV c/c § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, a aquisição será fracionada e a entrega será parcelada de acordo com a necessidade e planejamento do setor demandante, que é a Diretoria Administrativa da CMA, que avaliará as quantidades dos itens a serem adquiridos, observando a padronização e o planejamento financeiro desta Casa Legislativa.

for. 2020



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

IX – PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO ÂMBIENTE DO ÓRGÃO:

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências nem adequações para a solução a ser adquirida, assim sendo com a adjudicação do objeto os itens deverão ter sua entrega de forma parcelada.

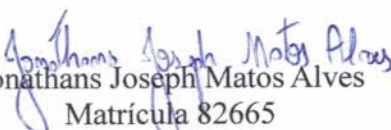
X – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/ OU INTERDEPENDENTES:

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

XI – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no Anexo I deste Estudo Técnico, mostra-se possível técnica e fundamentada sendo assim necessária e útil. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

19 de outubro de 2021.


Jonathans Joseph Matos Alves
Matrícula 82665
Assessor



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

ETAPA 2: GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e entrega dos itens, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da aquisição.

Risco	Risco:	Atraso ou suspensão no processo de aquisição	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Médio	
	Dano 1:	Atraso na aquisição e consequente indisponibilidade dos itens.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.	DIAD	
4	Estrita observância às recomendações da área jurídica e controle interno do órgão.	CPL	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1	Alocação integral da Equipe de Compras.	SUPEX	
2	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo de compras	CPL	

Risco	Risco:	Especificação Insuficiente para os itens	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Alta	
	Dano 1:	Aquisição de forma a não abrange as necessidades institucionais.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Revisão de descrição do item.	DIAD	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na troca dos itens adquiridos.	DAF	



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

ANEXO I

Relação dos itens dimensionados e definidos pela DIAD da CMA, para a aquisição de mobiliário diverso.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MED UNIT	VALOR MED TOTAL
01	Poltrona giratória	UND	20	2.162,88	43.257,60
02	Poltrona giratória diretor	UND	66	1.937,75	127.891,50
03	Poltrona giratória presidente, com braços	UND	8	2.354,00	18.832,00
04	Cadeira giratória sem braços	UND	8	1.303,10	10.424,80
05	Cadeira giratória com braços	UND	18	1.459,25	26.266,50
06	Poltrona fixa diretor	UND	8	1.419,50	11.356,00
07	Poltrona fixa diretor	UND	24	1.435,25	34.446,00
08	Cadeira fixa com base suspensa	UND	14	883,00	12.362,00
09	Poltrona espaldar médio para auditório com assento rebatível.	UND	30	2.134,00	64.020,00
10	Poltrona de auditório para obesos com assento fixo.	UND	6	4.199,00	25.194,00
11	Sofá de 1 lugar.	UND	10	3.180,50	31.805,00
12	Sofá de 2 lugares	UND	10	4.513,75	45.137,50
13	Sofá de 3 lugares.	UND	10	5.390,50	53.905,00
14	Poltrona executivo espaldar alto.	UND	6	4.153,00	24.918,00
15	Poltrona executivo espaldar médio.	UND	12	3.945,75	47.349,00
16	Mesa de trabalho medindo 800x600x740 mm (LxPxH).	UND	50	783,50	39.175,00
17	Mesa de trabalho medindo 1000x600x740 mm (LxPxH).	UND	40	1.223,75	48.950,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

18	Mesa de trabalho medindo 1200x600x740 mm (LxPxH).	UND	12	1.324,50	15.894,00
19	Mesa de trabalho medindo 1400x600x740 mm (LxPxH).	UND	24	1.423,25	34.158,00
20	Mesa orgânica com passa cabos e painel frontal, medindo aproximadamente 1200x600x1200x600x740 mm (L1xP1xL2xP2xH).	UND	20	1.553,25	31.065,00
21	Mesa orgânica com passa cabos e painel frontal, medindo aproximadamente 1400x600x1400x600x740 mm (L1xP1xL2xP2xH).	UND	14	1.967,25	27.541,50
22	Mesa orgânica com passa cabos e painel frontal, medindo aproximadamente 1600x600x1600x600x740 mm (L1xP1xL2xP2xH).	UND	36	2.345,50	84.438,00
23	Gaveteiro volante com três gavetas, medindo aproximadamente 400x490x583 mm (LxPxH).	UND	10	1.003,25	10.032,50
24	Gaveteiro fixo com duas gavetas, medindo aproximadamente 400x490x320 mm (LxPxH).	UND	46	717,50	33.005,00
25	Armário alto fechado, medindo aproximadamente 800x490x1610 mm (LxPxH)	UND	16	2.426,75	38.828,00
26	Armário extra alto fechado, medindo aproximadamente 800x490x2140 mm (LxPxH)	UND	10	2.882,25	28.822,50
27	Armário baixo fechado, medindo aproximadamente 800x490x740 mm (LxPxH)	UND	20	1.707,00	34.140,00
28	Armário baixo fechado, medindo aproximadamente 800x490x1080 mm (LxPxH)	UND	10	1.629,25	16.292,50



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

29	Gaveteiro mesa com 4 gavetas, medindo aproximadamente 400x600x740 mm (LxPxH).	UND	6	8.673,25	52.039,50
30	Mesa reta pé painel executivo 2200x1000x740mm	UND	6	3.817,75	22.906,50
31	Mesa auxiliar pé painel executivo 1200x600x740mm	UND	6	7.757,25	46.543,50
32	Mesa reunião pé painel executivo 3200x1400x740mm	UND	3	4.465,00	13.395,00
33	Mesa de reunião circular 1100x740mm	UND	4	1.139,75	4.559,00
34	Mesa diretor reta 2200x900x740mm com mesa auxiliar 1400x600x740mm	UND	3	4.010,75	12.032,25
Valor Médio Total				1.170.982,65	